



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**EDITAL Nº 1139/GR/UFFS/2017**

**PROCESSO DE INSCRIÇÕES NO PROGRAMA ERASMUS+ DE MOBILIDADE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições, com base no Acordo Interinstitucional 2017-2019 entre UFFS e Universidade de Valladolid (Espanha) no âmbito do programa Erasmus+ KA107-36589 e na Resolução Nº 2/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015, torna público e complementa o processo de inscrições para o Programa Erasmus+ de Mobilidade para o período de setembro de 2018 a julho de 2019.

**1 DO OBJETIVO**

**1.1** Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UFFS e a Universidade de Valladolid, proporcionando a estudantes uma experiência acadêmica internacional, contribuindo com a integração e internacionalização universitária.

**1.2** Recomendar à Universidade de Valladolid (UVA) 05 (cinco) candidaturas, sendo 01 (uma) efetiva e 04 (quatro) como cadastro de reserva, para concorrer a 01 (uma) vaga de mobilidade para a UVA.

**2 DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

**2.1** Será oferecida 01 (uma) bolsa Erasmus + de 800 euros mensais, despesas de viagem e seguro saúde, conforme disposto no regulamento do programa.

**3 DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE**

**3.1** O intercâmbio acontecerá nos seguintes períodos, de acordo com o curso que será realizado:

- a) de setembro de 2018 a fevereiro de 2019, para os cursos de graduação ministrados em espanhol;
- b) de fevereiro a julho de 2019, para os cursos de graduação ministrados em inglês e cursos de mestrado.

**3.2** O calendário está disponível no endereço <https://www5.uva.es/uvamobplus/publico/courses>.

**4 DAS CONDIÇÕES E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições estão abertas da data de publicação deste edital até o dia 28/02/2018, às 23h59 CET (hora da Europa Central) e serão feitas no site do programa: <https://www5.uva.es/uvamobplus/publico/inicio>;

**4.2** Podem se inscrever estudantes da graduação e dos cursos de mestrado, regularmente matriculados na UFFS;

**4.3** Para participar da seleção regida por este edital, o estudante deve conhecer e cumprir as exigências do programa Erasmus + KA107-36589, disponíveis em: <https://www5.uva.es/uvamobplus/publico/inicio>, principalmente o *APPLICANT'S GUIDE*, e atender também aos seguintes requisitos:

**4.3.1** Estudantes de Graduação:

- a) Elaborar o plano de trabalho em conjunto com um professor indicado pela Coordenação do Curso ao qual está vinculado, de forma a garantir o reconhecimento dos créditos cursados no exterior;
- b) Possuir média geral do curso igual ou maior a 6 (seis);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- c) Ter concluído pelo menos um ano do curso, com integralização, no momento da inscrição, de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos e não estar na última fase do curso no período previsto para mobilidade;
- d) Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- e) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional enquanto aluno da UFFS;
- f) Não apresentar reprovação em mais de um CCR em cada semestre;
- g) Ter conhecimento de espanhol equivalente ao nível B1 do QECR (podendo ser aceita a comprovação de ter integralizado 300 horas de cursos de espanhol presenciais) ou, no caso de cursos ministrados em inglês, apresentar o comprovante de proficiência em nível B1 do TOEFL ou outro exame oficial.

#### **4.3.2 Alunos de Pós-Graduação**

- a) Possuir autorização do coordenador do programa e do orientador para realização da mobilidade no período;
- b) Ter conhecimento de espanhol equivalente ao nível B2 do QECR (podendo ser aceita a comprovação de ter concluído 360 horas de cursos de espanhol presenciais) e apresentar o comprovante de proficiência em nível B2 do TOEFL ou outro exame oficial.
- c) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional enquanto aluno de pós-graduação da UFFS;
- d) Não estar com previsão de defesa de dissertação no período de mobilidade.

**4.4** Os candidatos serão responsáveis pela tradução, para inglês ou espanhol, de todos os documentos submetidos.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção acontecerá em conjunto entre a UFFS e a UVA, levando em consideração os critérios do programa, conforme disposto no *APPLICANT'S GUIDE*.

**5.2** Em caso de empate, será dada prioridade, na seguinte ordem:

- a) aos estudantes de mestrado;
- b) aos estudantes com vulnerabilidade econômica;
- c) aos estudantes com maior proficiência em espanhol e/ou inglês, dependendo do curso;
- d) no caso do mestrado, aos estudantes que já tiverem concluído as disciplinas obrigatórias.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO**

- 6.1** Obter o visto de estudante de acordo com a legislação espanhola;
- 6.2** Frequentar o curso de espanhol oferecido pela universidade espanhola, bem como cumprir o plano de estudos;
- 6.3** Cumprir as leis e normas da instituição e do país de destino;
- 6.4** Participar de reuniões periódicas online, durante o período da mobilidade, agendadas com um professor indicado pela Coordenação do Curso ao qual o estudante está vinculado, ou com o orientador, no caso de estudante de mestrado;
- 6.5** Contribuir com relatos de sua experiência de mobilidade no blog do programa criado pela Universidade de Valladolid (<https://erasmusplusuva.wordpress.com/>);
- 6.6** Apresentar, quando do seu retorno, relatório de avaliação da mobilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**6.7** Estar disponível em seu retorno para participar de eventos, promovidos pela UFFS, relacionados à mobilidade acadêmica, com o objetivo de partilhar suas experiências e disseminar as informações obtidas.

## **7 DO TERMO DE COMPROMISSO**

**7.1** O aluno selecionado, participará de uma reunião de orientação, na qual, além das informações referentes ao intercâmbio e documentação, será assinado o “Termo de Compromisso do Estudante Bolsista”.

**7.2** Após assinatura do documento referido no item 7.1, o aluno que desrespeitar os compromissos assumidos será excluído da participação em futuros editais de mobilidade.

## **8 DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

**8.1** O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item anterior e da assinatura do termo de compromisso.

**8.2** O candidato que desistir após a assinatura do documento ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 02 (dois) semestres.

**8.3** Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de espera, por ordem de classificação.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site do programa (<https://www5.uva.es/uvamobplus/publico>), assim como no site da UFFS e nas redes sociais da Assessoria para Assuntos Internacionais;

**9.2** A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail;

**9.3** Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações nos referidos sites, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.

**9.4** Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico <internacional@uffs.edu.br>.

**9.5** As disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno do aluno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido. Qualquer alteração no plano de estudos deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente à Assessoria de Assuntos Internacionais.

Chapecó - SC, 22 de dezembro de 2017.

JAIME GIOLO  
Reitor